



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA
GABINETE DO PREFEITO

CGC: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro - Fone/Fax: (77) 625 - 1313 - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000

LEI Nº 045, DE 22 DE ABRIL DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Ministério da Assistência e Promoção Social através da Secretaria Estadual do Trabalho e Ação Social – SETRAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Ministério da Assistência e Promoção Social através da Secretaria Estadual do Trabalho e Ação Social – SETRAS, com a finalidade de atender 600 (seiscentas) crianças carentes, em ação conjunta com a Comissão Intergestora Bipartide, onde o Município receberá mensalmente o valor de R\$ 5.106,00 (cinco mil, e cento e seis reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2003.


Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal